

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 698ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às 17 horas e 30 minutos do dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima nonagésima oitava reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Supervisor, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Fabio Lavor Teixeira; Alex Sandro de Avila; Cassandra Maroni Nunes; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ORDEM DO DIA. I.01 - Artigo 48 – Inciso I** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 452.2024, datada de 27/09/2024, a proposta de ajustes nos prazos para pontuação nos indicadores de Elaboração de Inventário de gases do efeito estufa – GEE (ID 06) e Índice de diversificação da matriz energética (ID 07) da portaria que determina o desconto tarifário de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), aplicado aos itens 1 e 2 da Tabela III, mantendo-se inalterado os demais itens que compõem o IESP, os percentuais de desconto (conforme tabela 2), bem como o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do término da portaria atual, Portaria DIPRE nº 184.2023 (19 de outubro de 2024). Documento Virtual Protocolado nº 0000011807/2024. Mantendo os seguintes percentuais de descontos por faixas:

Tabela 2 – Desconto por faixas de pontuação no IESP.

Pontuação IESP	Desconto
de 1,5 a 2,0	4%
de 2,1 a 4,0	6%
de 4,1 a 6,0	10%
de 6,1 a 8,0	15%
de 8,1 a 10,0	20%

Deliberação: O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de ajustes nos prazos para pontuação nos indicadores de Elaboração de Inventário de gases do efeito estufa – GEE (ID 06) e Índice de diversificação da matriz energética (ID 07) da portaria que determina o desconto tarifário de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), aplicado aos itens 1 e 2 da Tabela III, mantendo-se inalterado os demais itens que compõem o IESP, os percentuais de desconto (conforme tabela 2), bem como o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do término da portaria atual, Portaria DIPRE nº 184.2023 (19 de outubro de 2024). O Presidente do Colegiado reitera ainda, que a referida aprovação está consubstanciada também no parecer SUJUD GEJUR/073.2024, que opinou pela possibilidade jurídica de renovação do desconto tarifário, com fundamento no art. 23 da Resolução Normativa nº 61.2021 da ANTAQ, assim, entende que à proposta e renovação dos ciclos dos prazos definidos para pontuação no índice de eficiência e sustentabilidade das operações portuárias, especialmente em relação aos itens: elaboração de inventário de gases do efeito estufa – CEE (ID06) e índice de diversificação da matriz energética (ID07) por estimularem ações ESG por parte dos operadores do Porto de Santos, em alinhamento à agenda de descarbonização do setor marítimo e portuário e conseqüentemente contribuirão para manutenção da competitividade de Porto de Santos. Os demais Conselheiros seguiram o voto do Presidente. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 106.2024. **I.02 - Artigo 48 – Inciso I** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 453.2024, datada de 27/09/2024, a proposta de renovação do desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios de cruzeiro com base na quantidade de passageiros na temporada, por armador, no Porto de Santos, a ser aplicado ao Item 4 da Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre, da nova estrutura tarifária implementada pela Portaria DIPRE nº 2/2022 (Documento Virtual Protocolado nº 0000011808/2024), considerando-se os seguintes percentuais:

Tabela 3 – Percentuais de desconto propostos

Quantidade de passageiros por armador (mil pass./temp.)	Desconto
De 0 a 10,399	0%
De 10,4 a 82,999	10%
De 83 a 154,999	20%
De 155 a 314,999	30%
De 315 a 469,999	40%
De 470 a 679,999	50%
Acima de 680	60%

Deliberação: O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de renovação do desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios de cruzeiro com base na quantidade de passageiros na temporada, por armador, no Porto de Santos, a ser aplicado ao Item 4 da Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre, da nova estrutura tarifária implementada pela Portaria DIPRE nº 2/2022. O Presidente do Colegiado reitera ainda, que a referida aprovação está consubstanciada também no Parecer Jurídico SUJUD-GEJUR/ 072.2024, que opinou pela possibilidade jurídica de renovação de desconto tarifário concedido pela APS por meio da Portaria DIPRE 185.2023, por quantidade de passageiro, sobre o item 4 Tabela III, da tarifa portuária implementada pela Portaria DIPRE 02.2022, para navios de Cruzeiros, com fundamento no artigo 23 da Resolução Normativa nº 61.2021, da ANTAQ. Os demais Conselheiros seguiram o voto do Presidente. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 107.2024. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – ENCERRAMENTO**. Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, os quais ficarão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Alex Sandro de Avila
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO